



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.899

De 29 de junho de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.112.000,00 (quatro milhões cento e doze mil reais).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 5.457 de 21 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.112.000,00 (quatro milhões, cento e doze mil reais) no orçamento vigente, na seguinte dotação:

(178) 01.04.02.12.306.0017.2307.3.3.90.39.00R\$ 3.848.000,00

Fonte: 02 – Transferências de Convênios Vinculados - Estaduais

Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Terceirização da Merenda Escolar

(181) 01.04.02.12.361.0017.2029.3.3.90.30.00R\$ 164.000,00

Fonte: 02 – Transferências de Convênios Vinculados - Estaduais

Elemento: Material de Consumo

Manutenção do QSE

(183) 01.04.02.12.361.0017.2029.3.3.90.39.00R\$ 100.000,00

Fonte: 02 – Transferências de Convênios Vinculados - Estaduais

Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Manutenção do QSE

TOTAL:R\$ 4.112.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 4.112.000,00 (quatro milhões, cento e doze mil reais), com saldo de recursos não utilizado na Cota Salário Educação – QSE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/06/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 29 DE JUNHO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL